

PC 8090-4334



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.0205483

PREPTE KANDIA n. 0023/2019

Exp. de Antonio Luiz Cardoso

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

Decreto-lei 893, de 26-11-1938

cf. 2849

11 de dezembro de 1942

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o PCERTT 4334, referente a terras situadas no 1º distrito do Município de Pirai, e em que é interessado espólio de ANTONIO LUIZ CARDOSO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão, as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das referidas terras, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão

PCERTT 1 980/39 - 4 334/41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.383
 28-8-43.

Of. nº

Em ~~de mai~~ de 1 43.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 980/39-4 334/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o espólio de ANTONIO LUIZ CARDOSO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 4.334 - Requerente: JOAQUIM LUIZ CARDOSO - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional as não sujeitas por isso ás disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que é interessado o espólio de ANTONIO LUIZ CARDOSO, constituídas por onze alqueires no sitio "IMBIRUSSÓ, este com 18 alqueires e desmembrado anteriormente do imóvel denominado "Meia Laranja" ou "Palmital" situados no primeiro distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria do "Pusse", concedida em 5-3-1763, a JOÃO DA SILVA SEPÉDA, estudada por esta Comissão no processo 3.032. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins." ✓

Aproudo em sessão de hoje.

Rio, 20-5-1943.

(a) - P. F. J. 585

(a) - L. P. S. 8-8-43

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO LUIZ CARDOSO, representado pelo procurador do seu inventariante, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Onze alqueires de terras no sítio "Iubirussú", este constituído por 18 alqueires e desmembrado anteriormente do imóvel denominado "Meia Laranja" ou "Palmital", situados no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmariagem do Fusso, concedida em 5-3-1763 a João da Silva do Sepêda, estudada no processo PCERTT. 3 032/40, conforme informação prestada pela D. T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura lavrada em 8-6-1926, em notas do 1º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Antonio Luiz Cardoso adquiriu de Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher, o sítio "Iubirussú", com a área de 18 alqueires de terras desmembradas da propriedade denominada "Meia Laranja" ou "Palmital";
 - b) Carta de sentença civil de formal de partilhas, extraída pelo escrivão Roque Manoel Cople e assinada pelo Juiz Flavio Frôes da Cruz, em 24-7-1933, dos autos de inventário de Dª Ana Niquelina de Jesus, em virtude da qual foram partilhados a Antonio Luiz Cardoso onze alqueires de terras no sítio "Iubirussú".
5. O processo pôde ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

Henrique Dietrich
 (Henrique Dietrich)
 - RELATOR -

Apresentado em penhas de hoje.

Rio, 20-5-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO LUIZ CARDOSO, representado pelo procurador do seu inventariante, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Onze alqueires de terras no sítio "Imbirussú", este constituído por 18 alqueires e desmembrado anteriormente do imóvel denominado "Meia Laranja" ou "Palmital", situados no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria do Pusso, concedida em 5-3-1763 a João da Silva de Sepêda, estudada no processo PCERIT. 3 032/40, conforme informação prestada pela D. T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura lavrada em 8-6-1926, em notas do 1º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Antonio Luiz Cardoso adquiriu de Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher, o sítio "Imbirussú", com a área de 18 alqueires de terras desmembradas da propriedade denominada "Meia Laranja" ou "Palmital";
 - b) Carta de sentença civil de formal de partilhas, extraída pelo escrivão Roque Manoel Cople e assinada pelo Juiz Flavio Frões da Cruz, em 24-7-1933, dos autos de inventário de Dª Ana Miquelina de Jesús, em virtude da qual foram partilhados a Antonio Luiz Cardoso onze alqueires de terras no sítio "Imbirussú".
5. O processo pôde ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -